



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(s) em 14 / 10 / 2010

Lagarto, 14 de 10 de 10

FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 369
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

Reconhece de utilidade pública a **Associação de Desenvolvimento João Pereira da Costa do Povoado Campo do Crioulo e Adjacências**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Desenvolvimento João Pereira da Costa do Povoado Campo do Crioulo e Adjacências**, com sede no Povoado Campo do Crioulo, e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 14 de outubro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


Agenor de Souza Viana Neto
Procurador-Geral do Município